

22

ICEA

Instituto de Cultura  
Europeia e Atlântica



**PROTOCOLO REGULAMENTAR CELEBRADO  
ENTRE O INSTITUTO DE CULTURA EUROPEIA E ATLÂNTICA  
E A ACADEMIA DE MARINHA**

Com o propósito de institucionalizar os projectos de cooperação cultural entre o Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, doravante designado por ICEA, e a Academia de Marinha, as duas Entidades celebram este Protocolo de Colaboração pelo período de três anos automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo denúncia ou alteração, de iniciativa de qualquer das partes

**1. FINALIDADE E OBJECTIVOS**

Pretende-se, pelo presente documento, institucionalizar a cooperação cultural entre as duas Entidades, segundo programas anuais de actividades nas áreas da História Naval e Marítima e, genericamente, todas as associadas à problemática do Mar, sendo conjunto o planeamento e execução dessas actividades.

Assim, as duas partes decidem comprometer-se

- 1.1. Na proposição ou aceitação, por parte do ICEA, de acções de divulgação cultural, nomeadamente de sessões conjuntas, com membros de ambas as Entidades, a realizar na Ericeira e em Lisboa, para além de outras iniciativas achadas convenientes.
- 1.2. Na concepção de projectos e iniciativas, por parte do ICEA, poder-se-á incluir a participação de pessoal especializado e, sempre que necessário, de colaboradores da Academia, mediante acordo prévio.
- 1.3. Que em todos os meios informativos dos eventos comuns será feita menção da promoção, patrocínio ou apoio, não só das Partes cooperantes, mas também de outras entidades que apoiam o evento em causa, cabendo às duas Entidades a sua concepção e execução.
- 1.4. Na troca das suas publicações e conteúdos dos respectivos Portais da Web, para mais completa informação e divulgação de ambas as partes.

.....  
**I. C. E. A. - Instituto de Cultura Europeia e Atlântica**

Rua Eduardo Burnay, nº 24 Cave Esq°  
Fax nº: (+ 351) 261869 076

2655-370 Ericeira  
[www.institutoculturaeuropeiaatlantica.pt](http://www.institutoculturaeuropeiaatlantica.pt)

1.5. Na concessão de acesso prioritário e privilegiado das pessoas indicadas por qualquer das Partes aos espaços e às actividades promovidas por qualquer delas, ressalvando-se, apenas, a eventual necessidade de cumprimento de prazos ou *numerus clausus*, eventualmente, existentes.

## 2. GESTÃO DO PROTOCOLO

Este Protocolo será gerido, em cada ano civil, pelos Presidentes do ICEA e da Academia de Marinha, ou seus delegados, por forma a definir, nesse período, quais os procedimentos a seguir.

## 3. RECURSOS ABRANGIDOS

3.1. Participação dos meios humanos do ICEA, nomeadamente nas áreas técnica, artística e científica, nos projectos a realizar.

3.2. O financiamento das actividades será da responsabilidade da parte a que pertenceu a iniciativa

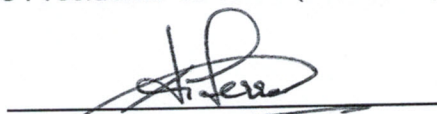
3.3. Quando se verificarem actividades conjuntas os pedidos de apoio às entidades patrocinadoras será efectuado por ambas as Partes.

## 4. DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

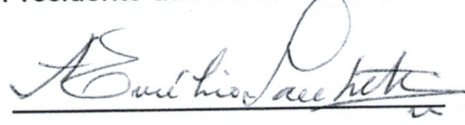
O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, podendo assumir, eventualmente, outras formas de colaboração, caso as duas Instituições assim o acordem.

Lisboa, 22 de Janeiro de 2004

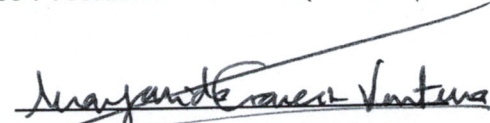
Vice Presidente do ICEA (Executivo)

  
António Carlos Serra

O Presidente da Academia de Marinha

  
António Emílio Ferraz Sacchetti  
VALM.

Vice Presidente do ICEA (Área Científica)

  
Margarida Garcez Ventura